

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 987, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº 07/2014.)

"Dispõe sobre a doação de terreno a TV SÃO FRANCISCO (Rede Bahia) para instalação de antena para transmissão de canal digital e dá outras providências."

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Doar à Emissora TV SÃO FRANCISCO (Rede Bahia), uma área de terreno pertencente ao município de Irecê - Bahia, localizado na Rua Rio do Ouro, Loteamento Asa Sul neste Município, medindo 64.00 m² (sessenta e quatro metros quadrados), com os seguintes limitantes: nascente com a Rua Rio Negro; Poente com a Rua Rio do Ouro; norte com a Rua M; Sul com a Rua Rio Tapajós.

Parágrafo único - Aludida doação fica condicionada à instalação de equipamentos e torre para a implantação de sinal de TV digital.

Art. 2º A escritura de transferência da propriedade deverá conter, obrigatoriamente as cláusulas de:

- I. Inalienabilidade do bem doado;
- II. Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- III. Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objeto da doação;
- IV. Prazo de até 1 (um) ano para finalizar o objeto da doação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 17 de Setembro de 2014.

LUIZ PIMENTEL SOBRAL
Prefeito do Município de Irecê

1

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733